



Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 12/06/2012

Mafalda Gomes
MAFALDA GOMES
Chefe do Gabinete de Relação
com o Município

EDITAL N.º 90 / 2012

Olinto Miguel Teodoro Vieira, Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público o teor do seu Despacho n.º 04 – DMDO/2012, de 06 de junho.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 12 de junho de 2012.

O Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional
(no uso de competências delegadas e subdelegadas)

(Olinto Vieira, Dr.)



DESPACHO N.º 04 / 2012 – DMDO

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No Chefe de Divisão de Informática, Redes e Comunicações

Considerando a Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, atribuições e competências das unidades orgânicas do Município de Coimbra, com a aprovação dos respetivos regulamentos;

Considerando a necessária salvaguarda do bom funcionamento dos serviços e a satisfação do Interesse Público;

Considerando as funções que o senhor Presidente da Câmara Municipal me atribuiu e as competências que me delegou e subdelegou através do Despacho n.º 21 – PR/2012, de 28 de Março, com a possibilidade de subdelegar nos Dirigentes dos Serviços Municipais;

Considerando o disposto no artigo 70.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2022, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 35.º e seguintes e com o artigo 86.º do Código de procedimento Administrativo, bem como com o Estatuto do pessoal Dirigente;

Considerando por ultimo a necessidade de garantir maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como a desburocratização dos Serviços:

Subdelego no Senhor Chefe de Divisão de Informática, Redes e Comunicações, Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, as seguintes competências:



1. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução necessários à decisão no âmbito das atribuições e competências da Divisão de Informática, Redes e Comunicações;
2. Assinar a correspondência de mero expediente, dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições e exposições;
3. Assinar correspondência veiculando consultas decorrentes de imposição legal e normalmente inseridas na tramitação de processos, bem como solicitando elementos (documentos, informações) indispensáveis ao andamento e à conclusão de tais processos;
4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos;
5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, com respeito pelas salvaguardas previstas por lei;
6. Ordenar o arquivo de processos, por deficiência de instrução ou falta de elementos de apreciação imputáveis aos requerentes, se estes não procederem à regularização dos mesmos, depois de avisados nos termos legais, bem como nos casos de extinção/resolução dos procedimentos encetados na sequência de despacho superior;
7. Colaborar na elaboração e no acompanhamento de execução das Grandes Opções do Plano e do Orçamento, e assegurar a realização ações que, neles, esteja cometida à Divisão de Informática, Redes e Comunicações, de acordo com o estabelecido na Norma de Controlo Interno em matéria de execução orçamental;



8. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante, designadamente proceder à audiência prévia dos interessados no procedimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das atribuições da Divisão de Informática, Redes e Comunicações;

9. Modificar ou revogar os atos praticados pelos trabalhadores dentro dos serviços compreendidos na Divisão de Informática, Redes e Comunicações, e no âmbito das suas competências subdelegadas;

10. Justificar ou injustificar as faltas do pessoal em serviço na Divisão de Informática, Redes e Comunicações;

11. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;

12. Autorizar o gozo de férias ao pessoal em serviço na Divisão de Informática, Redes e Comunicações;

13. Proceder à movimentação e afetação do pessoal dentro da Divisão de Informática, Redes e Comunicações;

14. Visar documentos de despesa relativos a fornecimentos controlados pela Divisão de Informática, Redes e Comunicações, nos termos da Norma de Controlo Interno.

Deve ser assegurado o cumprimento do dever de informação de acordo com o disposto no artigo 71.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação da lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro.

Nos termos do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo o subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso de competências subdelegadas.



A delegação de assinatura ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer funcionário, nos termos do Estatuto do pessoal Dirigente.

O presente despacho produz efeitos imediatos considerando-se ratificados todos os atos referidos neste despacho, ao abrigo do artigo 137.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, retroagindo os seus efeitos a 09 de Abril de 2012.

Registe-se e publique-se por Edital, para conhecimento e adequada divulgação, nos termos do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Paços do Município de Coimbra, 06 de junho de 2012.

O Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional

(no uso de competências delegadas e subdelegadas)

Olinto Vieira, Dr.